



Processo: 016.477/2024-3
Natureza: CBEX – Débito
Responsáveis: Silvana Nathalia Caceres Quijano

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Silvana Nathalia Caceres Quijano	21/06/2024	AC-3137/2024-TCU-2C. Condenatório

A partir do processo originador (TC 008.298/2023-8) foi constituído tão somente o processo de CBEX: TC 016.477/2024-3 (débito).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Silvia Nathalia Caceres Quijano – CPF: 061.437.017-50**

- A responsável não constituiu representantes legais;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- A responsável não solicitou parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecida no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 1º de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Joel C. Silva
Matrícula/TCU 3421-5